EDITAL 33/2022

5ª CONVOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Ficam **CONVOCADOS**, nos termos do item 13.6 do Edital 33/2022, os candidatos classificados para o cargo de Especialista em Educação Básica – EEB na Escola Sandoval Soares de Azevedo unidade de ensino que integra à Fundação Helena Antipoff, conforme relacionados a seguir, para a sessão pública de escolha de vagas e exercício da função que ocorrerá às **10 horas do dia 07/08/2023, na Biblioteca da Escola Técnica Sandoval Soares de Azevedo**, localizada na Av. São Paulo nº 3996, B. Vila Rosário - Ibirité – MG, por ordem de classificação do Resultado Documental.

O candidato deverá comparecer na Sessão Pública de que trata o item anterior antes da retirada da lista de presença, que será disponibilizada 15 minutos antes do horário da sessão e recolhida no horário do início da sessão, de modo que o candidato que comparecer na Sessão Pública após da retida da lista de presença, será eliminado do processo.

O candidato que se inscreveu para mais de um cargo poderá assumir até dois, desde que tenha a compatibilidade de horário e não haverá alteração no horário das aulas assumidas.

OBS: Na sessão deverão ser apresentados os documentos, **RELACIONADOS NA INSCRIÇÃO**, pessoais originais e cópias. O atestado médico poderá ser apresentado no primeiro dia de exercício.

01 – EEB – Especialista em Educação Básica

	NOME	N° INSCRIÇÃO
1.	KEITYANE KELEN DUARTE	70
2.	THAYNARA CLAUDIA MATOSINHOS DOS SANTOS	40

Código	Carga Horária Semanal	Turno	Observação
1	24 horas	Noite	Cargo Vago

Ibirité, 03 de agosto de 2023

Comissão Organizadora do Processo de Inscrição

_____

Edital 33/2023

Item 13.6 - É reservado a Fundação, o direito de proceder a convocação para o exercício da função de Especialista Em Educação Básica - EEB, em número que atenda a sua necessidade, respeitando a ordem de classificação dos inscritos.

Item 13.7 - Quando da convocação para o exercício da função de Especialista em Educação Básica – EEB a escolha do turno, se dará respeitando a ordem de classificação.

Item 13.8 - O Candidato que não atender a convocação de que trata o item 13.7, será desclassificado do cadastro reserva.

Item 13.10 - Demandando vagas remanescentes caberá a Fundação convocar os candidatos observando a ordem de classificação.